



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 126, DE 21 de outubro de 2026

DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO PROFESSOR WELINTON CARDOSO DE ALMEIDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o falecimento do Professor **WELINTON CARDOSO DE ALMEIDA**, ocorrido em 21 de outubro de 2026, fato que causa profundo pesar à comunidade francisquense;

CONSIDERANDO sua relevante trajetória profissional, marcada pela dedicação à educação, pelo compromisso com o serviço público e pelos importantes serviços prestados ao Município de Barra de São Francisco;

CONSIDERANDO sua contribuição para a formação educacional e cidadã de inúmeros alunos, pautada na responsabilidade, no respeito e na valorização dos princípios éticos e cívicos;

CONSIDERANDO o reconhecimento e a gratidão da comunidade pelos serviços prestados, bem como o legado de compromisso, respeito e dedicação deixado ao longo de sua trajetória profissional;

CONSIDERANDO a sua luta para realização de um sonho da comunidade francisquense para instalação do curso presencial de direito.

CONSIDERANDO, por fim, o sentimento de pesar e solidariedade aos familiares, amigos, colegas de trabalho e a toda a comunidade escolar, sendo dever do Poder Público Municipal prestar justa homenagem à sua memória;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T A:

Art. 1º LUTO OFICIAL, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do sr. Welinton Cardoso de Almeida, que em vida prestou inestimáveis serviços a toda a Sociedade Francisquense, se destacando pelo espírito cívico, honestidade e respeito aos valores morais que sempre acompanharam suas ações e decisões.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Barra de São Francisco, 21 de outubro de 2026

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal